INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **MARIA LENICE LOPES GOMES** pensionista do ex-servidor *José Mauricio Gomes*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º e art. 22, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, o cálculo do benefício foi apurado pelo último provento recebido pelo servidor falecido, e os reajustes serão pelo RGPS - INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 15/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 16 de agosto de 2024.

FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677

Assinado digitalmente por FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24162867000170, OU=videoconferencia, CN=FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.16 07:46:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

FÁBIO ADRIANO DE LIMA

Superintendente Chefe